

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.070,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor **R\$ 3.871,77**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial *Superávit Financeiro* e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 3.871,77** (três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.871,77

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

592	10.301.1004.2	2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		3.871,77
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02600	
	2 Recursos de Exercícios Anteriores		ores		
	010	222	Educação e Formação em Sad	íde	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE COM O CUSTEIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA SEMSAU.

3.871,77

Fontes de Recurso

2 600 3.871,77

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **8.611 de 03 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de maio de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 03/05/2023 às 22:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID 326785 e o código verificador C51D79D3.

Anexos						
Seq.	Documento	Data	ID			
1	Anexos 01-Memorando-405 SEMSAU 10.04.23 3.871,77	10/04/2023	<u>317433</u>			

Docto ID: 326785 v1